



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/GO

Estudo Técnico Preliminar

Processo nº 08295.001865/2026-84

1.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1.

Contratação de empresa para **fornecimento GERADOR DE ENERGIA** para atendimento do GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/GO da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado de Goiás – SR/PF/GO.
2.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.

Conforme exposto no Documento de Formalização da Demanda (144813387), considerando que os prédios da SR/PF/GO precisam de Supervisão, Operação e Manutenção constantes, de modo a garantir seu funcionamento harmônico, resguardar a integridade física de seus ocupantes, proporcionar a estrutura e conforto necessário ao desempenho das atividades, bem como garantir a integridade dos materiais e bens da PF;

2.

Considerando que dentro desse ambiente de funcionamento o fator energia elétrica é fundamental para que a Superintendência tenha todos os seus equipamentos, seja de informática, refrigeração e até mesmo de mobilidade (elevadores) funcionando de forma adequado, garantindo, assim, a segurança, funcionalidade e evitando acidentes.

3.

Considerando, ainda, que há constantes quedas de energia durante o ano na região de Goiânia aonde está localizada esta Unidade da Polícia Federal em Goiás, e

4.

Finalmente, que o atual grupo gerador de energia encontra-se com alta rotação carecendo, muitas vezes, de manutenção corretiva recorrente, o que deixa esta Superintendência sem o devido backup de energia.

5.

Faz-se necessária a aquisição de um Gerador de energia com as características previstas no item 2 deste DFD.

- **NORMATIVOS LEGAIS**
A aquisição se baseia nas seguintes normas:
 - Lei 14.133/2021;
 - Instrução Normativa 05/2017-MPDG;
 - Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 regida pela Lei nº 14.133, de 2021 - dispensada sua aplicabilidade em razão do valor e objeto da contratação - sedo caracterizado como material de consumo;
 - INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 (Atualizada);
 - ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 69, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

3.

ÁREA REQUISITANTE

3.1.

GTED/SELOG/SR/PF/GO

RESPONSÁVEL: CESAR DEL NERO DOS SANTOS

4.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.

A descrição da solução é o fornecimento com instalação de Grupo gerado de energia carenado conforme as especificações a seguir:

Quantidade a ser contratada				
ITEM	LOCALIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
01	GTED/SELOG/SR/PF/GOGOLÂNIA (SR/PF/GO) Av. Edmundo Pinheiro de Abreu, nº 826 - Setor Pedro Ludovico – Goiânia-GO - CEP 74.823-030	Fornecimento, instalação e startup de um grupo gerador tipo motor diesel estacionário, carenado, potência nominal 140kVA/112kW (mínimo), operação standby, tensão trifásica 380V/220V 60Hz com as seguintes características: Construção: carenado e silencioso, para instalação ao tempo Operação: singelo, transferência automática aberta com interrupção Motor diesel: 6 cilindros, regulador eletrônico de velocidade do motor Alternador síncrono: sem escovas, fabricação nacional Nível de ruído: 85 dB (A) a 1,5 metros Quadro de Transferência Automática: acoplado ao grupo gerador Tanque de combustível: integrado ao chassi do grupo gerador com capacidade mínima de 200 litros	UN	1

4.2.

O prazo de entrega é de 30 dias após a ordem de fornecimento.

5.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1.

Alternativas usualmente aplicadas nos contratos administrativos para aquisição de Geradores de Energia:

5.1.1.

Aquisição (Compra do Bem)

Ideal para órgãos com orçamento de investimento disponível e equipe técnica própria.

5.1.1.1.

Vantagens:

- Patrimônio: O equipamento passa a ser um ativo do órgão público.
- Custo a Longo Prazo: Após o pagamento inicial, o custo mensal é baixo (apenas combustível e manutenção preventiva).
- Independência: O órgão tem controle total sobre o uso e a instalação do equipamento.

5.1.1.2.

Desvantagens:

- Alto Desembolso Inicial (CAPEX): Exige reserva orçamentária imediata e expressiva.
- Gestão de Manutenção: O órgão precisa licitar contratos de manutenção e peças de reposição separadamente.
- Obsolescência e Depreciação: Com o passar dos anos, o gerador perde valor e a tecnologia torna-se defasada.

5.1.2.

Locação (Aluguel)

Ideal para necessidades imediatas, orçamentos de custeio ou órgãos sem estrutura de manutenção.

5.1.2.1.

Vantagens:

- Manutenção Inclusa: A empresa locadora é responsável por preventivas, corretivas e substituição de peças.
- Disponibilidade Contínua: Em caso de quebra grave, o contrato geralmente prevê a substituição do gerador em poucas horas.
- Preservação de Capital (OPEX): O pagamento é feito por mensalidades, sem necessidade de um grande investimento inicial.
- Tecnologia Atualizada: Os geradores de locação costumam ser modelos novos e mais eficientes.

5.1.2.2.

Desvantagens:

- Custo Contínuo: O órgão terá uma despesa fixa "para sempre" enquanto precisar do serviço.
- Dependência de Terceiros: A continuidade do serviço depende da saúde financeira e da eficiência da empresa contratada.
- Sem Patrimônio: Ao final do contrato, o órgão não detém nenhum bem físico.

5.2.

Aquisição via Ata de Registro de Preços;

5.2.1.

A aquisição via Ata de Registro de Preços (ARP), baseada na Lei nº 14.133/2021, é uma das formas mais eficientes para um órgão público adquirir um gerador de 140 kVA. Ela pode ocorrer de duas formas: o órgão realiza a licitação (Gerenciador) ou utiliza uma ata já existente de outro órgão (Aderente/Carona).

5.2.1.1.

Vantagens

- Agilidade (para o Carona): Se você aderir a uma ata pronta, pula toda a fase de licitação (publicação de edital, prazos de recurso), reduzindo o tempo de aquisição de meses para semanas [1, 2].

- Flexibilidade Orçamentária: O órgão não é obrigado a comprar o gerador imediatamente. A ata garante o preço por até 12 meses, permitindo que a compra seja feita quando o recurso estiver disponível [2, 5].
- Economia de Escala: Como as Atas de Registro de Preços geralmente preveem grandes quantidades (somando vários órgãos), o preço unitário do gerador tende a ser menor do que em uma compra isolada [1, 4].
- Redução de Custos Processuais: Evita-se o gasto administrativo de abrir um novo processo licitatório completo, aproveitando o esforço técnico de outro órgão [1, 2].

5.2.1.2. **Desvantagens**

- Risco de Especificação (para o Carona): Ao aderir a uma ata de terceiros, o órgão deve aceitar exatamente o modelo e as especificações técnicas registrados. Se a ata prevê um gerador "aberto" e você precisa de um "cabinado/silenciado", a adesão é tecnicamente inviável [3].
- Dependência da Anuência: O órgão gerenciador da ata e a empresa fornecedora precisam aceitar a sua adesão. A empresa pode recusar se a logística de entrega for difícil ou se não tiver estoque [1, 4].
- Limitação de Quantitativos: A Nova Lei de Licitações (Art. 86) impõe limites rigorosos para adesões (caronas), o que pode dificultar encontrar saldo disponível em atas muito concorridas [4].
- Prazo de Validade: Se o planejamento falhar e a ata expirar (máximo 1 ano), o órgão perde o direito de compra e precisa recomear o processo do zero [2, 5].

5.2.2. No caso em tela não se logrou êxito em encontra Ata de Registro de Preços vigente para aquisição e somente Ata para locação conforme Anexo SEI Nº (145477530).

5.3. Aquisição via participação em registro de preços;

5.3.1. A aquisição de um gerador por meio da participação em uma **Intenção de Registro de Preços (IRP)** aberta oferece vantagens estratégicas em termos de custos, mas exige atenção ao planejamento técnico.

5.3.2. **Vantagem:**

- Economia de Escala e Eficiência Administrativa
- Redução de Custos:** Ao somar a sua demanda à de outros órgãos ou unidades, o volume total da compra aumenta, o que geralmente atrai propostas com preços unitários menores devido à **economia de escala**.
- Agilidade no Processo:** Você aproveita uma licitação já em fase de planejamento ou execução por um órgão gerenciador, reduzindo o esforço administrativo de realizar um certame próprio completo.

5.3.3. **Desvantagem:**

- Risco de Especificação Inadequada
- Falta de Personalização:** Em uma IRP, o Termo de Referência é elaborado pelo órgão gerenciador. Se as necessidades específicas da sua instalação (como potência exata, tipo de combustível ou restrições de espaço para o gerador) não forem idênticas às previstas no edital, você corre o risco de adquirir um equipamento que **não atenda perfeitamente à sua demanda técnica**.
- Dependência do Cronograma Alheio:** O prazo para a conclusão da licitação e a disponibilidade da Ata de Registro de Preços (ARP) dependem exclusivamente do órgão gerenciador, o que pode atrasar a sua aquisição se houver urgência.

5.3.4. No caso concreto não se logrou êxito em encontrar IRP aberto conforme SEI Nº (145477831).

5.4. Aquisição via pregão eletrônico - foi a alternativa que restou a aquisição via pregão eletrônico, tendo em vista que a locação não é vantajosa pois a utilização constante do equipamento a longo prazo traria um custo alto de locação e, ainda, levando em consideração a capacidade da equipe de manutenção da superintendência em realizar, mediante o contrato vigente de manutenção predial, os reparos necessários no equipamento após finalizado o prazo de garantia.

5.5. Sedo o que se apresenta, considerando o valor acima do permitido para Dispensa de Licitação e a necessidade de aquisição do material, indica-se a realização da Pregão Eletrônico.

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1. **Das rotinas e etapas de entrega do Material**

- 6.1.1. Como rotina de aquisição do material deverá ser entregue e instalado no endereço: Superintendência Regional da Polícia Federal em Goiás localizado na Av. Edmundo P. de Abreu, 826 - St. Pedro Ludovico, Goiânia - GO, 74823-030.
- 6.1.2. Deverá ser entregue o material descrito na tabela 1 do Termo de Referência conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO
Fornecimento, instalação e startup de um grupo gerador tipo motor diesel estacionário, carenado, potência nominal 140kVA/112kW (mínimo), operação standby, tensão trifásica 380V/220V 60Hz com as seguintes características: • Construção: carenado e silencioso, para instalação ao tempo • Operação: singelo, transferência automática aberta com interrupção • Motor diesel: 6 cilindros, regulador eletrônico de velocidade do motor • Alternador síncrono: sem escovas, fabricação nacional • Nível de ruído: 85 dB (A) a 1,5 metros • Quadro de Transferência Automática: acoplado ao grupo gerador • Tanque de combustível: integrado ao chassi do grupo gerador com capacidade mínima de 200 litros O equipamento será fornecido completo com todos os componentes e acessórios necessários à sua perfeita instalação e operação, incluindo cabeamento (4 vias, # 150mm² cada) para interligação no quadro da Sala Técnica. O MOTOR DIESEL deverá ser para acionamento de equipamento estacionário, de 4 tempos, 6 cilindros, Regulador eletrônico de velocidade, turbo alimentado, sistema de injeção direta de combustível. Potência mecânica compatível com a do alternador, sendo sempre definida como a potência (sem sobrecarga) medida em CV, disponível no volante, já com todas as perdas do alternador (rendimento) e do motor deduzidas, para motor completamente amaciado e nas condições de instalação do grupo. Velocidade nominal: 1800 rpm. Isolamento: classe B. O motor diesel deverá ser fornecido completo, contendo basicamente os seguintes acessórios: sistema de arrefecimento refrigerado por circulação de água, contendo bomba do tipo centrífuga, radiador tubular e ventilador soprante ou bomba do tipo centrífuga e trocador de calor montado no próprio motor; sistema de pré-aquecimento da água de arrefecimento do motor, contendo resistores de aquecimento, com o respectivo termostato e válvula termostática; filtros de óleo combustível, com elementos substituíveis; tubo flexível para ligação do motor ao cano de escape e silenciador; dispositivos mecânicos de segurança para interrupção do fluxo de combustível, em caso de baixa pressão do óleo lubrificante ou em caso de sobre velocidade (disparo) do motor, com contatos previstos para desligamento e alarme; sistema elétrico em 12 Vcc ou em 24 Vcc, para acionamento do motor de arranque (incluso), contendo bateria chumbo-ácido de 60 Ah (mínimo) e correspondente carregador estático, com regulação automática, alimentada em 220 V (± 10%) 60 Hz, monofásico; motor de arranque do motor diesel; tanque de combustível, integrado ao chassi do grupo gerador, com capacidade mínima de 200 litros, contendo boia e indicador local de nível externo, tubo de respiro para equilíbrio da pressão interna com a atmosfera, bocal de enchimento com tampa, separador de água e borra com dispositivo de drenagem total, pescador com filtro de tela, conexão para retorno de combustível; base metálica comum, para montagem do motor diesel e gerador síncrono; cano de escape e silencioso tipo hospitalar; Amortecedores de vibração montados entre o motor/alternador e chassi; Motor totalmente abastecido com óleo lubrificante e aditivo do radiador. O ALTERNADOR deverá ser de fabricação nacional; excitação sem escovas; trifásico, com enrolamentos ligado em estrela, com neutro acessível; regulador de tensão eletrônico; fator de potência: 0,8; classe de isolamento H (180°); grau de proteção IP-23; acoplamento por discos flexíveis; enrolamento do estator com passo de enrolamento 2/3. O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA (QTA) deverá ser fornecido acoplado ao grupo gerador e ser conforme norma ISO 8528, composto por dispositivos de manobra, dimensionados de acordo com a potência e tensão do grupo gerador, preparado para trabalhar em regime de transferência manual ou automática com transição aberta, com interrupção momentânea durante a comutação das fontes. O QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO deverá ter: painel de comando microprocessado, preparado para monitoramento e operação do Grupo Gerador; montado sobre a base do grupo gerador; monitoramento dos níveis de tensão e frequência do gerador e rede da concessionária; monitoramento de energia acumulada (kWh, kVAh, kVArh); proteção contra sobrecarga do gerador; monitoramento e proteção de corrente e potência do gerador; monitoramento e proteção do motor. O equipamento contará com CARENAGEM ACÚSTICA aplicação ao tempo em chapas de aço carbono, pintura eletrostática e revestimento interno com material acústico. Nível de ruído médio do conjunto – 85dB +/3dB@1,5m em condições de campo livre com tolerância de +/- 3dB (A) e ruído de fundo máximo de 45dB (A). Base estanque para contenção de fluidos. Tanque na base removível por trilhos. Bocal externo para abastecimento. Olhal de içamento na base. Dreno com registro e prolongador. Botão de emergência.

Deverá ser realizada ENTREGA, START-UP E TREINAMENTO.

Serviços serão executados pela CONTRATADA: frete com entrega do grupo gerador no endereço da instalação; descarga e colocação do grupo gerador sobre o piso; conexão elétrica do grupo gerador à rede da CONTRATANTE, incluindo, se necessário, a confecção de terminais e lançamento de cabos; entrega técnica (startup): primeira partida do grupo gerador incluindo os testes “com” e “sem” cargas. A CONTRATADA deverá prover a configuração do grupo moto gerador deixando-o preparado para o funcionamento. O equipamento será considerado efetivamente entregue somente após os testes finais; Treinamento operacional do equipamento de pelo menos 4 horas com enfoque na manutenção e operação do grupo gerador. A CONTRATADA deverá prever o treinamento, sem nenhum custo adicional, no local de instalação, para 5 pessoas.

Deverá ser dada garantia para o equipamento nos seguintes termos: Garantia integral, contra qualquer defeito de projeto, fabricação e desempenho do equipamento quando em condições normais de uso e manutenção de acordo com o prazo não inferior a 12 (doze) meses ou 1.000 horas de trabalho (o que ocorrer primeiro), a contar da data de entrega técnica (startup) do equipamento. A garantia deve ser emitida pelo fabricante, o qual deverá apresentar quais são as Assistências Técnicas disponíveis que deverão atender aos chamados da CONTRATANTE. A CONTRATADA, durante todo o período de garantia, deverá prestar assistência técnica do equipamento ofertado, promovendo por sua conta e responsabilidade a substituição de peças/componentes, inclusive, caso necessário, a colocação de equipamento provisório, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE. A assistência técnica deverá ser prestada no local de instalação do equipamento, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE. Todo deslocamento, hora técnica, hospedagem, refeições e tudo que diz respeito ao atendimento dentro do período de garantia será de responsabilidade da CONTRATADA. O início do atendimento ao chamado para a prestação de assistência técnica deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da solicitação da CONTRATANTE. O retorno do equipamento à normalidade não poderá ultrapassar o prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da abertura da solicitação. Caso não seja possível normalizar o funcionamento do equipamento em manutenção no prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá fornecer no prazo máximo de 03 (três) dias o equipamento provisório de igual configuração ou superior.

- 6.1.3. O prazo de entrega é de 30 dias após a ordem de fornecimento.
- 6.1.4. Por se tratar de material de consumo, dentro dos limites de Dispensa de Licitação previsto no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e conforme disposto no § 1º do Artigo 1º da In 94/2022 fica dispensa a aplicação da IN 94/2022 e suas formalidades.
- 6.1.5. Igualmente, com supedâneo na Instrucao_NORMATIVA_AGU_Nr__69/2021, fica dispensa a manifestação jurídica por se enquadrar no limite de Dispensa de Licitação.
- 6.1.6.
7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**
- 7.1. Conforme o Lici. Mapa Comparativo de Preços 144720445

QUANTIDADE
1 unidade

8. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
- 8.1. Considerando análise crítica Lici. Mapa Comparativo de Preços 144720445, utilizando o menor preço como metodologia, chegou-se ao valor estimado anual da contratação de **R\$ 62.653,12 (sessenta e dois mil seiscientos e cinquenta e três reais e doze centavos).**
9. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL**
- 9.1. A contratação será realizada por itens.
10. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**
- 10.1. Não há previsão de contratação correlatas ou interdependentes.
11. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**
- 11.1. O objeto da contratação vai ao encontro das diretrizes traçadas no Plano Estratégico da Polícia Federal 2024 - 2027, objetivando a implantação de uma cultura permanente de gestão estratégica no âmbito da Polícia Federal, em busca da eficiência e da efetividade das atividades e dos serviços prestados.

2.3.5. **Ação Estratégica - Direcionar Recursos Humanos e Materiais para Solucionar Problemas Criminais:** Prioritários Priorizar o emprego de recursos materiais e humanos na resolução dos problemas criminais identificados como prioritários, tendo como base para a identificação destes a análise criminal.

2.4.2. **Ação Estratégica - Otimizar os Serviços ao Usuário/Cidadão:** Otimizar, desburocratizar e digitalizar os serviços prestados à população, envolvendo notadamente as atividades administrativas e de apoio finalístico, buscando facilitar o acesso do cidadão à instituição e seus serviços.
12. **BENEFICIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**
- 12.1. A aquisição proverá novo gerador de energia que possibilitará um sistema adequado de backup energético evitando a queda de energia e a descontinuidade do fornecimento ocorrido pelas intempéries e queda e fornecimento pela concessionária de fornecimento de energia na capital Goiana.
13. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**
- 13.1. Designação de responsáveis pelo recebimento e aceitação do material além do respectivo atesto.
14. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**
- 14.1. Como se trata de fornecimento com instalação **sem** mão-de-obra com dedicação exclusiva, quando da execução pela empresa contratada seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão. Assim, cabe à mão-de-obra empregada no âmbito da Polícia Federal, seguir as diretrizes que são de adoção obrigatória para os servidores efetivos da unidade administrativa na redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, na separação dos resíduos recicláveis que serão descartados e destinados às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- 14.2. Não há previsão de impactos ambientais significativos resultantes da contratação pretendida. Os impactos ambientais e suas providências para mitigação foram levantados conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis AGU.
15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**
- 15.1. Por todo o exposto e considerando que não haverá impacto substancial no orçamento de investimento do órgão, bem como as etapas de recebimento, incorporação, distribuição de bens, DECLARAMOS que a solução atende o interesse público no caso concreto com perfeita viabilidade em sua execução.

- I - **Responsável pela Demanda:** conforme documento SEI nº (144813387).

Cesar Del Nero dos Santos, Perito Criminal Federal - GETED/SELOG/SR/PF/GO.
- II - **Integrante Requisitante Titular e Substituto:**

Cesar Del Nero dos Santosz, Perito Criminal Federal - GETED/SELOG/SR/PF/GO, Matrícula PF nº 14.794 - GTED/SELOG/SR/PF/GO, cesar.cdns@pf.gov.br, tel. (62) 3240-9744.
- III - **Integrante Administrativo:**

Carlos Dias Medeiros Neto, Analista Administrativo, Matrícula PF nº 9000412, carlos.cdmn@pf.gov.br, tel. (62) 3240-9724

Danilo Lopes de Carvalho, AGADM, Matrícula PF nº 12.530 - CPL/SELOG/SR/PF/GO, danilo.dlcj@pf.gov.br, tel. (62) 3240-9744.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DIAS DE MEDEIROS NETO**, Agente de Contratação, em 06/07/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146922861&crc=9477A97B.
Código verificador: **146922861** e Código CRC: **9477A97B**.